

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

RESOLUÇÃO CMAS Nº 34 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a retificação da Resolução CMAS nº 24 de 27 de junho de 2019 que trata dos pedidos de manutenção e de inscrição das entidades SOS Brasil Melhor e Associação Santa Brígida no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/ CMAS

CONSIDERANDO, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de dezembro de 2016;

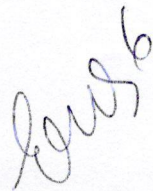
CONSIDERANDO a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial o Artigo 1º que dispõe sobre o conceito de Entidades de Assistência Social e o Artigo 9º que trata do funcionamento das Entidades ou Organizações da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435 de 12 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 56.819 de 10 de março de 2011 e a Lei Complementar nº 1.257 de 06 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS;



Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 24 de junho de 2019, Ata nº07/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o quadro do artigo 1º da Resolução nº 24 de 27 de junho de 2019 a seguinte forma:

a. Onde se lê:

NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO
SOS Brasil Melhor	Entidade
Associação Santa Brígida	Entidade

b. Leia-se:

NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO
SOS Brasil Melhor	Projeto
Associação Santa Brígida	Projeto

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 28 de agosto de 2019.



Edna Moreira dos Santos Gottert
Presidente do CMAS